



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

LEI Nº 1.562/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE A LEI Nº 1562/15, SANCIONADA/PROMULGADA
A 25 / AGOSTO / 2015, FOI PUBLICADA NO DIA
25 / 08 / 2015, ATRAVÉS DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MUNICIPAL Nº 0055, AFIXADO NO PAÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO PÚBLICO
NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 760/2001, DE 18 DE MAIO DE
2001. DUUUF

Russas-Ce., 25 / AGOSTO / 2015
Procurador do Município


**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Praça Francisco Joaquim de Oliveira", a praça que está sendo construída no Conjunto Gerardo Matoso, vizinha a Praça Gerardo Matoso, existente naquele bairro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2015.


RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Russas

